

Processo n.: @RLI 18/00906827

Assunto: Auditoria para avaliar se a gestão associada dos serviços públicos efetuada por meio dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - CIS - potencializa o atendimento à demanda do Sistema Único de Saúde – SUS - do município

Responsável: Douglas Fernando de Mello

Unidade Gestora: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CIS - AMARP

Unidade Técnica: DAE

Decisão n.: 638/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório de Reinstrução DAE/CAOP/Div.3 n. 1/2020**.
2. Determinar a realização de auditoria operacional, bem como de regularidade, no sistema de regulação da saúde dos municípios e no âmbito do Estado de Santa Catarina.
3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório de Reinstrução DAE/CAOP/Div.3 n. 1/2020**, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio do Peixe (CIS - AMARP) e às Prefeituras Municipais de Videira e Caçador.
4. Arquivar o presente processo, com base nos incisos I e IV do art. 46 da Resolução n. TC-09/2002.

Ata n.: 18/2020

Data da sessão n.: 22/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC